

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

6074

01



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

DATA : 10 de Setembro de 1990

IMÓVEL: Lote 16, Qd. 06, do loteamento Bairro Progresso, em Triboão, 1º distrito deste Município, inscrição 068905, medindo: - 12,50m. de frente e fundos; por 20,00m. de ambos os lados, com a área de 250,00m2., confrontando na frente com a Rua Expedicionário Olavio Soares do Amaral, antiga Rua G; nos fundos com parte do lote 14; a direita com o lote 17 e a esquerda com o lote 15. Proprietária: IMOBILIÁRIA RADAR LTDA., fme em liquidação, registrada na JUCERJA sob o nº 5884, Lº A-4. -

Regº Antº Nº 1527, fls. 245, Lº 3, 3ª Circ. (5º Of.), S.Gonçalo. R1-6074 - PROTOCOLO: 8556 - 27.08.90 - REGº EM 10.09.90 - Transmissante: IMOBILIÁRIA RADAR LTDA. - Adquirente: MARLENE FERREIRA SIMÕES, brasileira, do lar, caasada pela comunhão de bens com Etevaldo Roque Simões, residente à Rua Exp. Olavio Soares do Amaral, 195, nesta cidade, CI. 266194-MM. de 23.08.88 e CIC. 458848977 - 15. - COMPRA E VENDA - Público de 10.05.89, 13º Ofício de Niterói, Lº 154, fls. 36, ato 28. - Valor: R\$ 0,12, dou. de. - - - - - Eu, [assinatura], Auxiliar, datilografei. E eu, [assinatura] Oficial, subscrevo. -

Av:02 CONSTRUÇÃO - Prot.12.678. Por certidão passada pela PMSG em 26.04.89, instruída de requerimento, que fica arquivado, averba-se em nome de Marlene Ferreira Simões, que no terreno objeto desta matrícula, foi edificado o prédio residencial coletado como sendo de nº 195, da rua Exp. Olavio Soares do Amaral, inscrição municipal nº 68905, averbado pelo processo 1202/M/74, à partir de outubro/1974, com 07 cômodos e área construída de 50,00m2.- Foi declarado pela proprietária, sob as penas da Lei, a não apresentação da CND/INSS, prevista no artigo 2º, nº II, do Decreto-Lei nº 1958, de 09.09.1982. São Gonçalo, 23 de abril de 1.998.

O Oficial: [assinatura]

R:03 COMPRA E VENDA - Prot.12.720. Por instrumento particular de 01 de junho de 1.998, com força de escritura pública, que fica arquivado, WANDERLEI ANDRADE VIEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, CI-IFP/RJ nº 08526364-8, de 08.10.87, CIC nº 006.434.047/32, residente e domiciliado à rua Olavo Soares do Amaral nº 195, em São Gonçalo/RJ, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 4.696,23, pago através da utilização do F.G.T.S., com a interveniência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 04, lote 3/4, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, adquiriu de Marlene Ferreira Simões, já qualificada e seu marido Etevaldo Roque Simões, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 191.286, expedida pelo MM, em 03.03.93 e do

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.074

FICHA

01

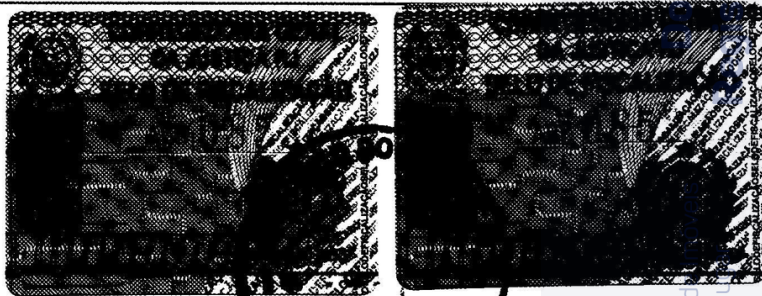
VERSO

CPF/MF nº 091.931.707/34, residentes atualmente à rua São Paulo nº 14, Plataforma, em Salvador/BA, o imóvel descrito na matrícula supra. O ITBI devido foi pago e fica arquivado, conforme DARM nº 1611, no Banerj-114-SG, em 01.06.98, sobre o valor base de cálculo: 1.282,05 UFISG. São Gonçalo, 03 de junho de 1.998.

O Oficial: _____

R:04 **HIPOTECA DE 1º GRAU** - Pelo mesmo instrumento constante do R:03, Wanderlei Andrade Vieira, **HIPOTECOU EM 1º GRAU** e pela quantia de R\$ 7.339,77, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, todos antes qualificados, o imóvel descrito na matrícula supra, pelo prazo de 240 meses, para pagamento por meio de 240 encargos mensais e consecutivos de R\$ 42,74, sendo R\$ 59,94 com acessórios, à taxa anual de juros nominal de 3,0000% e efetiva de 3,0415%, calculadas segundo o plano de reajustamento e Sistema de Amortização; Plano de Equivalência Salarial/PES e Sistema Francês de Amortização, sendo a época de reajuste dos encargos, conforme cláusula 12ª e o mês de recálculo: abril; vencendo-se a primeira prestação em 28.06.1998, renegociável por mais 108 meses. Valor da coisa: R\$ 16.000,00. Demais cláusulas e condições no referido instrumento ora registrado. São Gonçalo, 03 de junho de 1.998.

O Oficial: _____



Av:05- CESSÃO DE CRÉDITO- Prot. 17.809- Por escritura de 06 de novembro de 2007, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Livro nº 2418-E, às folhas 001, prot. 162249 a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, antes qualificada, CEDEU E TRANSFERIU o crédito hipotecário constante do R-03, a UNIÃO, pelo valor de R\$ 7.377,80, relativo a hipoteca incidente sobre o imóvel supra, contraída por Wanderlei Andrade Vieira. São Gonçalo, 29 de setembro de 2008. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino

(R). 1. ato

RNP76654 STB



MATRÍCULA

6074

FICHA

02

Av:06- CESSÃO DE CRÉDITO- Prot. 17.811- Por escritura de 06 de novembro de 2007, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Livro nº 2419-E, às folhas 001, prot. 162250 a UNIÃO, CEDEU E TRANSFERIU o crédito hipotecário constante do R-03, a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, com sede no setor bancário sul, quadra 2, bloco B, lote 18, 1ª subloja, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 7.377,80, relativo a hipoteca incidente sobre o imóvel supra, contraída por Wanderlei Andrade Vieira. São Gonçalo, 29 de setembro de 2008. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino

R: 1 ato
RNP76653 ZPP

R:07- Prot. 18.399- Por Carta de Adjudicação, passada em 08 de julho de 2009, de acordo com Artigo 37 do Decreto- Lei nº 70, de 21.11.1966, a **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, antes qualificada, na qualidade de Credora Hipotecária, em virtude de **ADJUDICAÇÃO**, e pelo valor de R\$ 7.933,14 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), houve de Wanderlei Andrade Vieira, antes qualificado, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no Banco do Brasil, Autenticação Mecânica, nº 15170267 em 27.08.2009, no valor de R\$ 852,06, conforme Guia nº 3468/2009, que fica arquivado. São Gonçalo, 30 de setembro de 2009. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

R: 1 ato
R0192416 BEO

Av:08- Prot. 18.399- Pelo mesmo instrumento constante do R:07, a **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, autoriza a **baixa e cancelamento da Hipoteca**, objeto do R:04 desta matrícula, face a Adjudicação, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 30 de setembro de 2009. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

R: 1 ato
R0192417 UBS